

**EDITAL Nº 02/2021****II BOAS-VINDAS DOS CAS DA UNB**

PROCESSO Nº 23106.064069/2021-11

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta as normas para a participação dos Centros Acadêmicos, DCE e demais associações estudantis da UnB (definição expressa no item 1.2) no "Boas-vindas dos CAs da UnB", a realizar-se no primeiro semestre letivo de 2021.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Boas-vindas dos CAs da UnB tem como objetivos:

1.1.1. Estimular os Centros Acadêmicos, DCE e demais associações estudantis da UnB a construir programação virtual de abertura do semestre letivo, de 19/07/2021 a 13/08/2021, de maneira a contemplar os seguintes objetivos específicos:

- a) Acolher novos estudantes;
- b) Esclarecer dúvidas acadêmicas (sistema de créditos, IRA, trancamento de disciplinas, SIGAA etc.);
- c) Promover e participar de atividades de integração por meio de práticas artísticas, culturais e esportivas;
- d) Divulgar e estimular a participação discente em projetos de extensão e iniciação científica;
- e) Valorizar a diversidade étnica, racial e de gênero;
- f) Promover iniciativas de inclusão e acessibilidade;
- g) Desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social durante a pandemia;
- h) Divulgar os programas de assistência estudantil e demais serviços de interesse dos discentes;
- i) Orientar quanto à localização nos campi;

1.1.2. Compor comissão para, sob coordenação da equipe da DEAC/DAC, promover atividades de integração entre entidades estudantis e estudantes da UnB, durante o primeiro semestre letivo de 2021.

1.1.3. Socializar a experiência de Boas-vindas com a comunidade universitária em evento a ser realizado durante a Semana Universitária 2021.

1.2. Poderão participar do presente edital, além dos CAs e DCE, apenas as associações estudantis formadas exclusivamente por discentes da Universidade de Brasília, unidos por fins não-econômicos, na representação de interesses relacionados à vida universitária que não estejam representados prioritariamente pelos CAs e/ou DCE.

1.3. As atividades propostas pelas entidades representativas inscritas neste Edital não podem submeter os participantes a trote, ou qualquer outra forma de violência, conforme consta no art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012).

1.3.1. A não observância a esse critério pode incorrer em penalidades, descritas no item 7 do presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os Centros Acadêmicos (CAs), DCE e demais associações estudantis da UnB que tiverem interesse em participar do "II Boas-vindas dos CAs da UnB" devem realizar inscrição *online*, por meio de formulário eletrônico disponível em [boasvindas.unb.br/representacao-estudantil](http://boasvindas.unb.br/representacao-estudantil), até meia noite do dia 27/06/2021 (domingo).

2.2. Podem realizar inscrição, além dos CAs, o DCE e demais associações estudantis, desde que preencham aos critérios definidos no item 1.2 e estejam com a documentação (estatuto e ata de posse) atualizada junto ao DAC.

2.3. Os CAs devem enviar a documentação supracitada via Unidade Acadêmica, por meio de processo SEI, ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC).

2.4. As demais entidades podem entregar a documentação em formato eletrônico diretamente à DEAC/DAC, por meio do email [organizacoescomunitariasunb@gmail.com](mailto:organizacoescomunitariasunb@gmail.com).

2.4.1. No caso das demais entidades, a DEAC ficará responsável por encaminhar a documentação, via SEI, ao DAC para registro.

2.5. Para esclarecimento de dúvidas com relação à documentação solicitada, as entidades poderão procurar a Coordenação das Organizações Comunitárias (DEAC/COC), pelo email [organizacoescomunitariasunb@gmail.com](mailto:organizacoescomunitariasunb@gmail.com).

## 3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. As entidades representativas inscritas no presente edital que preencham os requisitos descritos no item 2.2 farão jus a 04 (quatro) auxílios financeiros, a serem pagos a 04 (quatro) representantes indicados pelas entidades.

3.1.1. O valor recebido deve ser revertido em prol da entidade inscrita e para a consecução dos objetivos descritos no item 1 do presente edital.

3.2. O valor de cada auxílio financeiro será de no mínimo R\$200,00 e no máximo R\$400, a depender do número de entidades inscritas, de modo a não ultrapassar o montante total de R\$48.000,00 destinados à execução do presente edital.

3.3. Os recursos financeiros para a execução deste Edital serão oriundos de recursos próprios da Fundação Universidade de Brasília (Fonte: 250).

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. As entidades que tiverem a inscrição homologada em lista divulgada no dia 28/06, no site [boasvindas.unb.br/representacao-estudantil](http://boasvindas.unb.br/representacao-estudantil), devem encaminhar indicação de 04 (quatro) representantes para recebimento dos auxílios descritos no item 3 do presente edital, por meio do e-mail [organizacoescomunitariasunb@gmail.com](mailto:organizacoescomunitariasunb@gmail.com).

4.2. Os representantes indicados devem realizar cadastro no SIGAA, pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba "Bolsas" -> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: [http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual\\_Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf)

4.3. Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

## 5. DOS DEVERES DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Planejar e executar programação de abertura do semestre letivo, que atenda aos objetivos propostos no item 1, voltadas ao público ao qual a entidade se dedica a representar.

5.2. Planejar e executar programação integrada de abertura do semestre letivo, em parceria com as demais entidades inscritas no presente edital. A construção da programação integrada ocorrerá em evento *online*, coordenado pela DEAC/DAC, em 30/06/2021.

5.3. Indicar um representante para compor comissão para, sob coordenação da equipe da DEAC/DAC, promover atividades de integração entre entidades estudantis e estudantes da UnB no primeiro semestre letivo de 2021.

5.4. Entregar relatório com as atividades realizadas, segundo modelo disponibilizado pela DEAC/DAC, no site [boasvindas.unb.br/representacao-estudantil](http://boasvindas.unb.br/representacao-estudantil), até 08/09/21, por meio do email [organizacoescomunitariasunb@gmail.com](mailto:organizacoescomunitariasunb@gmail.com).

5.5. Socializar a experiência do II Boas-vindas dos CAs da UnB com a comunidade universitária em evento a ser realizado durante a Semana Universitária 2021.

## 6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. As entidades representativas inscritas no presente edital devem construir programação voltada ao público a quem se dedicam a representar, que atenda aos objetivos propostos no item 1 do presente Edital, e a divulgação desta programação ficará a cargo da própria entidade.

6.2. As entidades devem realizar ao menos 03 (três) atividades voltadas ao público a quem se dedica representar. A referida programação deve ser enviada para o e-mail [organizacoescomunitariasunb@gmail.com](mailto:organizacoescomunitariasunb@gmail.com) até 14/07/2021, podendo sofrer alterações.

6.3. As entidades inscritas no presente Edital devem necessariamente participar, com a presença de pelo menos 01 (um) representante, em atividade *online* a ser coordenada pela equipe da DEAC/DAC, em 30/06/2021, para construção de programação integrada entre as entidades participantes.

6.4. Cada entidade deve participar de pelo menos 01 (uma) atividade que irá compor a programação integrada.

6.5. A programação integrada será veiculada nos canais de comunicação institucionais da UnB, em parceria com a SECOM e UnBTV.

## 7. DOS DEVERES DA DEAC

7.1. Coordenar atividade online, no dia 30/06/2021, para elaboração de programação integrada entre as entidades participantes do presente edital.

7.2. Coordenar comissão para promover atividades de integração entre entidades estudantis e estudantes da UnB no primeiro semestre de 2021.

7.3. Coordenar atividade de socialização da experiência do II Boas-vindas dos CAs da UnB na Semana Universitária 2021.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. As entidades cujos membros comprovadamente forem flagrados desrespeitando o art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012), deverão restituir integralmente o auxílio financeiro previsto neste Edital, sem prejuízo às demais sanções previstas nos regulamentos da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. Segundo o art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária, "é proibido o trote ou qualquer outra forma de violência que submeta o calouro ou outro membro da comunidade acadêmica a ações que lhe atinjam a integridade física ou psíquica; a tortura; a tratamento ou castigo cruel; desumano ou degradante; a constrangimento; e a situações de discriminação de qualquer natureza".

8.2. No caso de não-cumprimento de um ou mais objetivos previstos no item 1 do presente edital, o DAC deve constituir comissão própria, para decidir sobre a aplicação das seguintes penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Restituição parcial dos auxílios;

c) Restituição total dos auxílios;

d) Impossibilidade de participação no próximo edital de boas-vindas dos CAs.

8.3. Será assegurado às entidades e seus representantes o amplo direito à defesa e ao contraditório.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Lançamento do Edital: 14/06/2021.

9.2. Data final para inscrições dos CAs: 27/06/2021 até meia noite.

9.3. Atividade online para construção de programação integrada entre as entidades participantes: 30/06/2021 (o link da atividade será divulgado em momento oportuno, por meio de comunicado a ser enviado para o endereço de correio eletrônico disponibilizado pela entidade no processo de inscrição).

9.4. Data limite para entrega da programação: 14/07/2021.

9.5. Data de realização das atividades do II Boas-vindas dos CAs da UnB: 19/07/2021 a 13/08/2021.

9.6. Data limite para entrega do relatório de atividades: 08/09/2021.

9.7. Evento de socialização da experiência do II Boas-vindas dos CAs da UnB com a comunidade universitária na Semana Universitária 2021: 30/09/2021, das 14h as 18h.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela equipe da DEAC/DAC.

10.2. A inscrição dos Centros Acadêmicos, DCE e demais associações estudantis da UnB no II Boas-vindas dos CAs da UnB implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.3. Pela adesão ao presente edital, os participantes autorizam a Universidade de Brasília – UnB a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação dos projetos/trabalhos no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Maia da Costa, Diretor(a) de Esporte e Atividades Comunitárias**, em 14/06/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 16/06/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6786530** e o código CRC **349C4E25**.